

03 07 021 2 02 - Manutenção.

Ficha nº 017... Cr\$ 5.000,00.

04 - Setor de Finanças.

01 - Serviços de Tributações.

4.1.2.0 - Equipamentos e materiais permanentes.

03 08 030 1 02 - Manutenção.

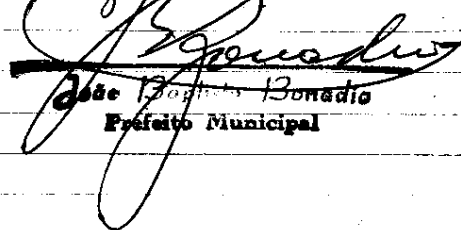
Ficha nº 035... Cr\$ 388.509,00.

Total ... Cr\$ 750.000,00.

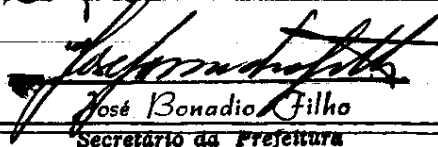
Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Salles Oliveira, 20 de dezembro de 1983.


José Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
no alvará, e arquivada no
Cartório de R. Civil e An-
exos na data supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura

Lei nº 721
de 18 de abril de 1984

Dispõe sobre autorização do
Executivo para celebrar
convênio com o departa-
mento de Estradas e Ro-
dagem.

João Baptista Bonadio, Prefeito Mu-
nicipal de Salles Oliveira, Estado de São Pau-
lo, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona a seguinte Lei:

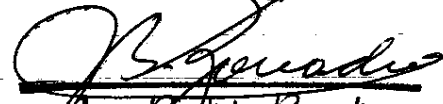
Artigo 1º: - Fica o Poder Executivo au-
torizado a celebrar convênio com o departa-
mento de Estradas e Rodagem do Estado
de São Paulo com o objetivo de ser implan-
tada e pavimentada a estrada SLO-339 li-
gando Salles Oliveira a Pontal, numa extensão
de 11.000 metros.

Artigo 2º: - Fica outrossim desde já
autorizado o Poder Executivo a proporcionar,
às expensas da Municipalidade, as des-
pesas necessárias em juízo das
fazendas de terra necessárias à constru-
ção da referida estrada.

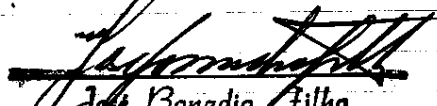
Parágrafo Único - As despesas a cargo da Municipalidade (as desapropriações e migrações de judiciais das faixas de terra necessárias) digo, correrão por conta de alínea própria do seu orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de abril de 1984.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por
afixação e arquivada no Car-
tório R. Civil, local na da-
ta supra.


João Bonadio Filho
Secretário de Prefeitura

Lei nº 722
de 7 de junho de 1984.

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional suple-
mentar no valor de cin-
coenta milhões de cruzi-
ros as verbas que espe-
fica e da outas pruden-
cias.

João Baptista Bonadio, Prefeito Munici-
pal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo no
uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sancio-
na e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria
Municipal um crédito adicional suplemen-
tar no valor de R\$ 50.000.000,00 (cincoenta
milhões de cruzeiros), as seguintes verbas do
orçamento vigente.

04 - Setor de Finanças

01 - Serviços de Tributos

3.1.2.0 - Material de Consumo

03 08 030 2 07 - Manutenção

Ficha nº 035, ... R\$ 500.000,00

04 - Setor de Finanças

01 - Serviços de Tributos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

03 08 030 2 07 - Manutenção